



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Agosto

Nº XXXVI

DECRETO 026/2018

Antecipa a Feira do dia 01 de setembro

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2018, será realizado em nosso município o Encontro de Jovens com Cristo – EJC;

Considerando que algumas pessoas que irão colaborar e atuar, na realização do encontro são comerciantes ou trabalham no comércio, tornando-se assim, inviável a participação do mesmo no sábado, por ocasião da feira;

Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá, através do Ofício Nº 028/ PNSC/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 01 de setembro de 2018, para a sexta-feira, dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 07 de agosto de 2018.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional